LEI Nº 399/GP/93

De, 05 de Janeiro de 1993.

REVOGA A LEI Nº 391/GP/92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O ACRESCIMO À ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Revoga-se a Lei nº 391/GP/92 de 18 de Dezembro de 1992 que dispõe sobre o acréscimo à Estrutura do Poder Legislativo de Pimenta Bueno, Cargos de Provimento em Comissão constante do Anexo I-A.

Art. 2º - Fica mantida em vigor a Lei nº 151/89.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou seja especificamente a Lei mencionada no Artigo 1º desta, mantendo-se a Lei nº 151/89.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 05 de Janeiro de 1993.

CLÁUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL